



CÂMARA DOS DEPUTADOS

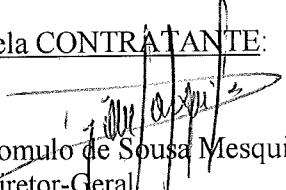
Processo n. 116.546/12

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2013/010.2 E ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A OVER ELEVADORES LTDA – ME., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS ORIGINAIS, NOVAS E DE PRIMEIRO USO, EM 32 ELEVADORES DE PROPRIEDADE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

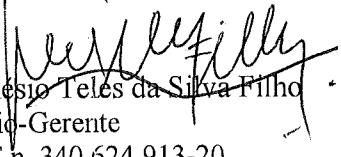
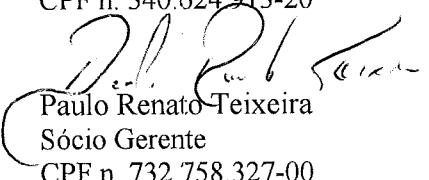
Aos **VINTE** dias do mês de **JULHO** de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a OVER ELEVADORES LTDA – ME., situada na QS 07, Praça 600, Lote 03, Águas Claras - Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 10.629.386/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seus Sócios-Gerentes, o senhor GENÉSIO TELES DA SILVA FILHO e o senhor PAULO RENATO TEIXEIRA, residentes e domiciliados em Taguatinga - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, resolvem formalizar a rescisão amigável do Contrato n. 2013/010.0 e Aditivos, a partir de 22/07/15, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, e conforme o parágrafo segundo da Cláusula Décima do Contrato 2013/010.2.

Brasília, 20 de **JULHO** de 2015.

Pela CONTRATANTE:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor-Geral
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:


Genésio Teles da Silva Filho
Sócio-Gerente
CPF n. 340.624.913-20

Paulo Renato Teixeira
Sócio Gerente
CPF n. 732.758.327-00

Testemunhas: 1) Patrícia Souza de Andrade

2) Romando Z. Lopes Jr. 7827

CCONT/LZ